



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS**

PORTARIA Nº 02/2015, de 29 de junho de 2015.

Regula as atividades da Unidade no período de paralisação dos Serventuários.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho, Diretora do Foro de Canoas, SIMONE OLIVEIRA PAESE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a elevada adesão dos servidores lotados nesta Central de Mandados ao referido movimento grevista nos dias 29 e 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE

Art. 1º – **REDUZIR** o horário de atendimento ao público no balcão desta Unidade para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, nestes dias, ressalvados casos de urgência;

Art. 2º – **AUTORIZAR** que o registro no sistema informatizado (INFOR), abertura do malote e correio e a remessa de petições, correspondências e autos de processos às Secretarias das Varas, sejam realizados na medida do possível, conforme o número de servidores em atividade, e não necessariamente no mesmo dia do recebimento.;

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, à Direção do Foro e à OAB.


Simone Oliveira Paese
Juíza do Trabalho Titular



1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
Av. Victor Barreto, 3530, Bairro Centro, Canoas-RS, CEP 92010-000

PORTARIA nº 1/2015 (RETIFICAÇÃO)

FABIANE RODRIGUES DA SILVEIRA TRINDADE EMERY, Juíza do Trabalho Titular desta 1ª Vara, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o índice de adesão dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento "Apagão do Judiciário Federal" dos servidores do Poder Judiciário Federal, iniciado nesta data;

CONSIDERANDO a adesão maciça dos servidores do Foro da Justiça do Trabalho de Canoas aos referido movimento, afetando de sobremaneira o serviço de segurança judiciária;

CONSIDERANDO a ausência de segurança para a realização de audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção às medidas urgentes, em especial aquelas afetadas ao Plantão Judiciário, previstas no art. 143 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do E. TRT da 4ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º – LIMITAR o atendimento externo desta unidade ao horário das 14 às 18 horas nos dias 29/06/2015 (segunda-feira) e 30/06/2015 (terça-feira);

Artigo 2º – Não haverá suspensão ou interrupção de prazos em decorrência da greve;

Artigo 3º – Ficam canceladas as audiências designadas para os dias 29/06/2015 e 30/06/2015;

Artigo 4º – Ficam ressalvadas as medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.
Canoas, 29 de junho de 2015, segunda-feira

FABIANE RODRIGUES DA SILVEIRA TRINDADE EMERY
Juíza do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA Nº 01/2015, de 29 de junho de 2015.

Regula as atividades da Secretaria no período de paralisação dos Serventuários.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, SIMONE OLIVEIRA PAESE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a elevada adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária ao referido movimento grevista nos dias 29 e 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE

Art. 1º – **REDUZIR** o horário de atendimento ao público no balcão desta Unidade para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, nestes dias, ressalvados casos de urgência;

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **CANCELAR** a realização das audiências no dia 30/06/2015.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, à Direção do Foro e à OAB.

Simone Oliveira Paese
Juíza do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Canoas

Portaria nº 05 de 29 de junho de 2015.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luiz Fernando Bonn Henzel Titular da 3ª Vara do Trabalho da Circunscrição Judiciária de Canoas, RS, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os termos das Portarias 03/2015 e 04/2015 desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a continuidade do Movimento de Greve dos Servidores e o aumento do percentual de adesão dos Servidores desta III Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da área de Segurança Judiciária do Foro Trabalhista de Canoas;

CONSIDERANDO a ausência de servidores habilitados a praticar os devidos atos inerentes e de segurancas no Foro, revelando ausência de garantia mínima de normalidade para o realização das audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e demais envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das diligências reputadas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Manter a limitação do horário de atendimento ao público externo nesta unidade (balcão e telefone) ao período das 14 às 18 horas, enquanto perdurar o movimento grevista.

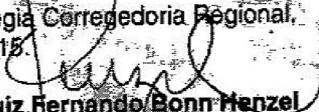
Art. 2º- Cancelar a realização das audiências no dias 29 e 30/06/2015 em ambos os turnos.

Art. 3º- Manter o curso dos prazos processuais.

Art. 4º- Esta Portaria complementa as Portarias nº 003 e 004/2015, desta 3ª Vara do Trabalho de Canoas, RS, e vigorará a partir de 29/06/2015.

PUBLIQUE-SE.

Encaminha-se cópia a Egrégia Corregedoria Regional, Canoas, 29 de junho de 2015.


Luiz Fernando Bonn Henzel
Juiz do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA Nº 01/2015, de 29 de junho de 2015.

Regula as atividades da Secretaria no período de paralisação dos Serventuários.

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Canoas, INGRID LOUREIRO IRION, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a elevada adesão dos servidores lotados nesta Unidade de Judiciária ao referido movimento grevista nos dias 29 e 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE

Art. 1º – **REDUZIR** o horário de atendimento ao público no balcão desta Unidade para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, nestes dias, ressalvados casos de urgência;

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **CANCELAR** a realização das audiências nestes dias;

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, à Direção do Foro e à OAB.


Ingrid Loureiro Irion
Juíza do Trabalho Titular



PORTARIA 03/2015

O Exmo. Juiz do Trabalho Dr. **MÁRCIO LIMA DO AMARAL**, Titular desta 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, e a Exma. Juíza do Trabalho Drª. **GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA**, Substituta Lotada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a total adesão dos servidores que atuam na área de segurança, lotados neste Foro, ao referido movimento grevista, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, em ato denominado "Apagão do Judiciário Federal";

RESOLVEM:

Art. 1º – **CANCELAR** as audiências designadas para os dias 29 e 30 de junho de 2015, sendo que as partes serão oportunamente intimadas da reinclusão em pauta, na pessoa de seus procuradores, quando houver.

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **MANTER** o horário de atendimento externo reduzido para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, conforme portaria anterior;

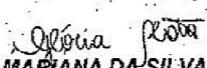
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Canoas-RS, 29 de junho de 2015.


MÁRCIO LIMA DO AMARAL
Juiz do Trabalho Titular


GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA
Juíza do Trabalho Substituta